



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 46/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo segurado **Sr. FERNANDO PONTES SOARES**, **matrícula nº. 000932-01**, através do Processo Administrativo nº. **119/2017**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.63/71.

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente o Segurado **Sr. FERNANDO PONTES SOARES**, matrícula nº. **000932-01**, cargo **Pedreiro**, **a partir de 21 de junho de 2018**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e do artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 21 de Junho de 2018.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MUNHA

DATA 26/06/2018